

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E PAGAMENTO
DE PESSOAL

Exercício: 2025

Data de início da vigência: 01/02/2025

**RESOLUÇÃO 102 CNJ -
ANEXO III -
ESTRUTURA
REMUNERATÓRIA**

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo
Desembargador do Trabalho	41.845,49
Juiz de Vara Trabalhista	39.753,21
Juiz do Trabalho Substituto	37.765,55

Observações: a) Legislação de referência: Lei nº 10.474/2002 e Lei nº 14.520/2023

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.